



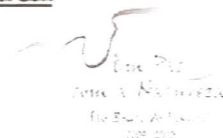
## Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



### **LEI Nº 1.484, DE 11 DE MAIO DE 2011.**

*Dispõe sobre autorização para a celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia e São Bento do Sapucaí e dá outras providências.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Santa Casa de Misericórdia e São Bento do Sapucaí**, entidade filantrópica, com a finalidade de transferências financeiras, na forma de subvenção mensal, na importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

**Art. 2º.** O convênio a ser elaborado será de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

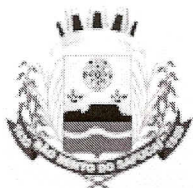
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas caso seja necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Os efeitos da presente Lei retroagem a 1º (primeiro) de março de 2011

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário, de modo especial fica revogada a Lei Municipal nº. 1.436 de 25 de maio de 2010 e também revogada a Lei Municipal 1.437 de 25 de maio de 2010.

São Bento do Sapucaí, 11 de maio de 2011.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: [secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



  
**ILDEFONSO MENDES NETO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

  
**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**  
**Secretário Geral de Assuntos Jurídicos**